



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI 7.676 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA À EMPRESA CHIODEROLI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 60/2026, de autoria da Prefeita Municipal.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura definitiva do lote 76, da quadra 3, localizado no 2º Distrito Industrial "Armando Penterich", Birigui/SP, doado através de Termo de Compromisso de Doação de Área à empresa CHIODEROLI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.179.142/0001-99, representada pelo senhor RODSON FELIPE RODRIGUES CHIODEROLI, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.477, de 11 de novembro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 6.664, de 13 de dezembro de 2018.

ART. 2º. As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura e registro ocorrerão por conta do donatário.

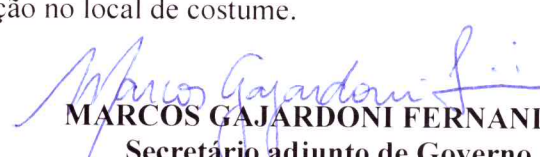
ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de agosto de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo